



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 4 de novembro de 2025.

De: Seção de Expediente - Projetos
Para: Executivo Municipal - DCDAO

Referência:
8041/2025
Projeto de Lei Ordinária nº 458/2025

Autoria: Roberto Freitas

Ementa: Altera o valor das multas previstas da Lei nº 11.561, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público e privado no âmbito do Município de Sorocaba.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aprovado(a) e encaminhado para Elaborar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo de Lei elaborado e Assinado

Descrição:

Próxima Fase: Elaborar Sanção ou Veto

Responsável pela Tramitação: TICIANA NAIME



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500350033003100350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350033003100350030003A005400

Assinado eletronicamente por **TICIANA NAIME** em **04/11/2025 10:59**

Checksum: **86448B0EFDA60E0976798AC1AE686B239ADC14A445BAEF45F8A32B2D3456BF17**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500350033003100350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.